



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0045/92 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional no valor de R\$ 1 000 000 000,00 ( Um bilhão de cruzeiros ), para suplementação de todas as dotações de pessoal (3.1.1.0) consignadas no orçamento vigente, para pagamento dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, inclusive dos Vereadores.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 05 de novembro de 1992.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL